



Estado da Paraíba
Prefeitura de Alagoa Grande
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1482/2023

**Institui a campanha "ABRILVERDE"
no município de Alagoa Grande/PB e
dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria da **Vereadora Marilene Karla Coutinho**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município Alagoa Grande/PB, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada "ABRILVERDE", a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. – O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "um laço" na cor verde.

Art. 2º. Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 3º. O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Alagoa Grande/PB.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoa Grande, 24 de abril de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal